



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROC. Nº 052/2018

Gabinete do Prefeito

Diadema, 12 de março de 2018

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

.....

.....

DATA 15/03/2018

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

OF. ML. nº 005/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação e denominação do Centro Público Cristina Helena dos Santos, que funciona atualmente como Polo do Programa da Escola Social, Escola de Pais da Secretaria Municipal de Educação.

O Programa Escola Social Escola de Pais visa ampliar e valorizar o território educativo aproximando as comunidades de aprendizagem, garantindo espaços de mobilização, reflexão, debate e construção coletiva, onde crianças, jovens e adultos adquirem conhecimentos que conectam escola e comunidade, promovendo ações socioeducativas e beneficentes.

A proposta legislativa que se pretende efetivar objetiva ampliar o território educativo ofertando à comunidade local cursos de formação por meio de multiplicadores voluntários, oferecendo cursos de crochê, tricô, bordado, pintura, teatro, musicalização, danças populares, recreação, acompanhamento escolar, corte e costura, culinária, manutenção e pequenos reparos, marcenaria e outros, fortalecendo os conselhos escolares. O trabalho será coordenado pela Secretaria de Educação e realizado em parceria com as demais secretarias do Município.

A escolha do nome de Cristina Helena dos Santos para denominar o Centro Público Paineiras resultou de um abaixo-assinado, realizado pela comunidade.

Cristina Helena dos Santos residiu no Jardim Paineiras, dedicando-se durante toda a vida à realização de obras sociais em prol da comunidade dos bairros do Campanário, Jardim Paineiras, Jardim Tijucu e adjacências.

Após seu falecimento, seu marido e filhos deram seguimento às obras sociais às quais ela se dedicava. Hoje a Associação Cristina Helena dos Santos, que tem como lema "Pequenos atos fazem um grande futuro", faz jus à pessoa digna, cuidadosa e comprometida com a causa alheia que foi Cristina Helena dos Santos.

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio da presente propositura, a qual, temos a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13-MAR-2018 15:26:00:56:12




Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS.	03
052/2018	
Protocolo	

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lúdima consideração.

Atenciosamente,

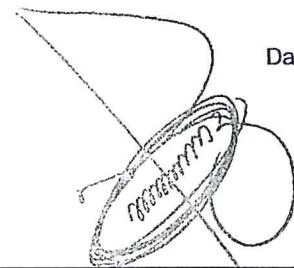


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS
Presidente da Câmara Municipal
DIADEMA.

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 13/03/2018



MARCOS MICHELS
Presidente



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 011 / 2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. <u>04</u>
<u>052/2018</u>
Protocolo <input checked="" type="checkbox"/>

PROC. Nº 052/2018

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 12 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE sobre a criação, organização e denominação do Centro Público Paineiras e dá outras providências

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criado o Centro Público Paineiras, ligado à Secretaria de Educação, destinado a possibilitar o acesso à educação, cultura, esporte e lazer; ser um espaço de articulação; formar multiplicadores comunitários e fortalecer o conselho de compromisso, buscando ações e organização para o espaço

Art. 2º O Centro Público Paineiras denominar-se-á “Centro Público Cristina Helena dos Santos”

Art. 3º O Centro Público Cristina Helena dos Santos será instalado na Rua Javari, nº 674, Bairro Taboão, Diadema.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diadema, 12 de março de 2018


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito